**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N°48/2026 – CMAS/MARABÁ – PA**

Dispõe sobre a Relação provisória dos segmentos de representação da sociedade civil candidatos e eleitores habilitados ao processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil a compor mandato no CMAS, no biênio 2025-2027 de Marabá, PA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, por meio da Comissão Eleitoral do processo eleitoral do Conselho Municipal de dos Segmentos da Sociedade Civil, e no Uso De Suas Atribuições Legais, Conforme A Lei Municipal De Nº 14.862, De 20/06/1997, Lei N° 17.918, De 06/08/2019 E Lei 18.327 De Maio De 2024.

**Considerando** a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e suas respectivas alterações;
**Considerando** a Resolução CNAS Nº 99/2023, que dispõe sobre e, caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 11 23 de setembro de 2015.
**Considerando** a Resolução CNAS Nº 06/2015, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor de Assistência Social - SUAS;
**Considerando** a Resolução CNAS Nº 269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;
**Considerando** o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;
**Considerando** a Resolução CNAS Nº 14/2014, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades de assistência social;
**Considerando** a Resolução CNAS Nº 33/2012, que aprova a NOB SUAS 2012.
**Considerando** a Resolução N°45/2025-CMAS que dispõe sobre o Edital de convocação do processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil do conselho municipal de assistência social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar a Relação provisória das que foram considerados(as) aptas, dos segmentos de representação da sociedade civil, candidatos(as) e eleitores(as) à eleição da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2026, às 09 horas em primeira chamada e com segunda chamada às 9h15 de acordo com o edital de convocação do processo eleitoral, no auditório da Casa dos Conselhos Municipais.

**Art. 2º** Representação de Organizações de Assistência Social aptas:
Instituto Sonho e Esperança de Restituir Vidas – SERVI
Centro Social Viva Feliz - SCVF
Associação de Defesa a Vida e ao Meio Ambiente – ADEVIMA
Instituto Florescer
Instituto Social Acolher de Marabá e Região – ISAMR
Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade – IPESC
Instituto Qualificando Cidadãos – IQC
Obra Kolping Do Brasil – Comunidade De Marabá Pedro Arrupe
Núcleo De Desenvolvimento Humanos E Econômico De Marabá – NDHE
Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo
Casa de Apoio Mais Saude – CAMS
Casa da Juventude de Marabá
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá – APAE

**Art.3°** Representação de Trabalhadores do SUAS aptas(os):

Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Pará – SINASPA Marabá
Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTTB Marabá
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá – SERVIMMAR

**Art.4°** - Representantes de Usuários do SUAS ou Organização de Usuários aptas(os):
Alvina Gonçalves de Freitas Galdino
Solange Lima e Silva
Josué Reinaldo Santos
Daiana da Silva Sousa
Andryelle Rodrigues dos Santos
Doracilda da Silva
Fernanda de Lima Sousa
Anicri Rojas Palacios
Laelen da Costa
Jeiza de Aguiar Araújo
Ana Carolina Souza Silva
Antonia Pereira da Costa
Jaiane Alves Lima
Maicon Porto Silva

**Art. 5º -** Publicar a Relação provisória das que foram considerados(as) inaptas, dos segmentos de representação da sociedade civil, candidatos(as) e eleitores(as) à eleição da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2026, às 09 horas em primeira chamada e com segunda chamada às 9h15 de acordo com o edital de convocação do processo eleitoral, no auditório da Casa dos Conselhos Municipais.

**Art. 6º -** Representação de Organizações de Assistência Social inaptas(os):
Clube de Voleibol Tocantins – CVT
Instituto Vida Bela
Associação Projeto Semear - APSE

**Art. 7º -** Representação de Trabalhadores do SUAS inaptas:
1. Eliane Sousa de Araujo

**Art. 8º -** Representantes de Usuários do SUAS ou Organização de Usuários inaptas:
Gina Suelen Barreiro Barros
Francisco Pereira de Sousa Filho
Kuroniw Surui
Roberta Silva Trindade
Ailton Sousa Dias
Ezequiel de Jesus Neves
Paulo Emanuel Sousa Neves

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

**Registre-se publique-se e cumpra-se.**

**Marabá, 12 de janeiro de 2026.**

Membro

Membro

**Travessa da Fonte – Agrópolis do INCRA – Amapá – Marabá – PA - CEP: 68.510-970 – Marabá/Pará**
**E-mail: cmasmab.pa@gmail.comResolução N°48/2026 – CMAS/Marabá – PA**

Dispõe sobre a Relação provisória dos segmentos de representação da sociedade civil candidatos e eleitores habilitados ao processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil a compor mandato no CMAS, no biênio 2025-2027 de Marabá, PA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, por meio da Comissão Eleitoral do processo eleitoral do Conselho Municipal de dos Segmentos da Sociedade Civil, e no Uso De Suas Atribuições Legais, Conforme A Lei Municipal De Nº

14.862, De 20/06/1997, Lei N° 17.918, De 06/08/2019 E Lei 18.327 De Maio De 2024.

**Considerando** a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e suas respectivas alterações;
**Considerando** a Resolução CNAS Nº 99/2023, que dispõe sobre e, caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 11 23 de setembro de 2015.
**Considerando** a Resolução CNAS Nº 06/2015, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor de Assistência Social - SUAS;
**Considerando** a Resolução CNAS Nº 269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;
**Considerando** o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;
**Considerando** a Resolução CNAS Nº 14/2014, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades de assistência social;
**Considerando** a Resolução CNAS Nº 33/2012, que aprova a NOB SUAS 2012.
**Considerando** a Resolução N°45/2025-CMAS que dispõe sobre o Edital de convocação do processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil do conselho municipal de assistência social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar a Relação provisória das que foram considerados(as) aptas, dos segmentos de representação da sociedade civil, candidatos(as) e eleitores(as) à eleição da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2026, às 09 horas em primeira chamada e com segunda chamada às 9h15 de acordo com o edital de convocação do processo eleitoral, no auditório da Casa dos Conselhos Municipais.

**Art. 2º** Representação de Organizações de Assistência Social aptas:
Instituto Sonho e Esperança de Restituir Vidas – SERVI
Centro Social Viva Feliz - SCVF
Associação de Defesa a Vida e ao Meio Ambiente – ADEVIMA
Instituto Florescer
Instituto Social Acolher de Marabá e Região – ISAMR
Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade – IPESC
Instituto Qualificando Cidadãos – IQC
Obra Kolping Do Brasil – Comunidade De Marabá Pedro Arrupe
Núcleo De Desenvolvimento Humanos E Econômico De Marabá – NDHE
Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo
Casa de Apoio Mais Saude – CAMS
Casa da Juventude de Marabá
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá – APAE

**Art.3°** Representação de Trabalhadores do SUAS aptas(os):
Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Pará – SINASPA Marabá
Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTTB Marabá
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá – SERVIMMAR

**Art.4°** - Representantes de Usuários do SUAS ou Organização de Usuários aptas(os):
Alvina Gonçalves de Freitas Galdino
Solange Lima e Silva
Josué Reinaldo Santos
Daiana da Silva Sousa
Andryelle Rodrigues dos Santos
Doracilda da Silva
Fernanda de Lima Sousa
Anicri Rojas Palacios
Laelen da Costa
Jeiza de Aguiar Araújo
Ana Carolina Souza Silva
Antonia Pereira da Costa
Jaiane Alves Lima

Maicon Porto Silva

**Art. 5º -** Publicar a Relação provisória das que foram considerados(as) inaptas, dos segmentos de representação da sociedade civil, candidatos(as) e eleitores(as) à eleição da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2026, às 09 horas em primeira chamada e com segunda chamada às 9h15 de acordo com o edital de convocação do processo eleitoral, no auditório da Casa dos Conselhos Municipais.

**Art. 6º -** Representação de Organizações de Assistência Social inaptas(os):
Clube de Voleibol Tocantins – CVT
Instituto Vida Bela
Associação Projeto Semear - APSE

**Art. 7º -** Representação de Trabalhadores do SUAS inaptas:
1. Eliane Sousa de Araujo

**Art. 8º -** Representantes de Usuários do SUAS ou Organização de Usuários inaptas:
Gina Suelen Barreiro Barros
Francisco Pereira de Sousa Filho
Kuroniw Surui
Roberta Silva Trindade
Ailton Sousa Dias
Ezequiel de Jesus Neves
Paulo Emanuel Sousa Neves

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

**Registre-se publique-se e cumpra-se.**
**Marabá, 12 de janeiro de 2026.**

Membro

Membro

**Travessa da Fonte – Agrópolis do INCRA – Amapá – Marabá – PA - CEP: 68.510-970 – Marabá/Pará**
**E-mail: cmasmab.pa@gmail.com**

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**26551613

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/01/2026. Edição 3920
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/